LEI Nº 689 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre a abertura de crédito especial da importância de NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para custear despesas com aumento de construção do prédio do Clube Esportivo de Jaciporã.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para ocorrer despesas com aumento de construçÔo do prédio do Clube Esportivo do Distrito de JaciporÔ.

§ único - O crédito referido será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo tecnicamente apurado no orçamento do presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 02 de outubro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =